SENTENÇA

Processo Físico nº: **0018985-51.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: **Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo**Requerido: **Marisa Marinelli Rohrer Maximiano**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado ás fls. 111/112, e nos termos do artigo 794, inciso II do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de abril de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito D A T A

Em de	e	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	tro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)

PUBLICAÇÃO

Em de de 2.013	
por determinação superior, publico	
em Cartório a sentença retro.	
Eu,(Esc.subscrev	/i)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA